



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2012/21896  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013** **REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro Oficial do Ministério Público, designado pela Portaria Nº 801/2012, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, torna público que no **dia 12 de abril de 2013, às 09h00 hs.**, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB., será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço para os Lotes Ofertados, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas às disposições contidas na **Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Federal N.º 123/2006, Decreto Estadual N.º 24.649/2003, de 03/12/2003 e Decreto Estadual N.º 26.375/05, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal N.º 3.391/01 e a Lei N.º 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6073 – 6064

### **1. DO OBJETO**

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para fornecimento de produtos odontológicos, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte junto a junta comercial do estado da licitante proponente, **DATADA DE 2013**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

2.2.2. **O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.**

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

- a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos, advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que no caso, será admitido a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro de João Pessoa – PB, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
  - 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
  - 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

**4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

**4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.**

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2013/MP

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação ou entrega em dia e hora divergente da estabelecida para a realização da sessão.

5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- 5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório que possa comprometer o julgamento e análise das propostas, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.
- 6.2. A proposta para os itens licitados deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, **com a identificação da razão social e CNPJ**, com a indicação do preço unitário do produto e total do lote, **com o valor global da proposta, DECLARANDO QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA**, devidamente datada e **assinada por representante legal (administrador contratual) ou por procurador legalmente constituído que deverá apresentar ou anexar documento probatório (outorgado por administrador contratual)**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
  - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - d) **declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo PGJ nº 2012/21896  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

e) **DECLARAR QUE O PRODUTO terá validade de, no mínimo, 10 meses para aqueles de validade do fabricante até 12 meses e de 20 meses para aqueles de validade de 24 meses do fabricante, para contado da data de entrega dos produtos.**

f) **Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte** que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

g) **Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte** a razão social e endereço da assistência técnica/mecânica autorizada da marca na cidades de João Pessoa ou Cabedelo ou Bayuex ou Santa Rita, no Estado da Paraíba.

g) **NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2013.**

**g.1) A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (**identificado no instrumento contratual**) ou pelo titular, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.**

**g.2)** O licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedor, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura do contrato ou entrega do bem, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado, **datada de 2013.**

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;





- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC)**, exigindo-se que esteja com data de validade vigente, se for o caso, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para os lotes licitados.

- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total dos lote da Proposta. Fica facultada ao pregoeiro a possibilidade de redução do valor mínimo entre os lances.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições habilitatórias
  - 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote(s)/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote(s)/objeto do certame.
- 8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente ao lote adjudicado, com aplicação linear do percentual de redução do valor total do lote.
- 8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**8. A . CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PAQUENO PORTE**

8.A.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registrada e enquadrada** no Registro de Empresas de Mercantis ( Junta Comercial ) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

diferenciado e favorecido no certame, conforme dispões a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**8.A.2. PARA USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, AS LICITANTE DEVERÃO, IDENTIFICAR-SE NO CERTAME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes, através da declaração, com modelo constante neste edital ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante, **DATADA DE 2013**.

8.A.3. O documento que trata o subitem anterior deverá ser anexado junto com a proposta, ou, facultativamente, junto da documentação de credenciamento.

8.A.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamento diferenciado e favorecido:

- a) A comprovação de regularidade fiscal só será exigido para efeito de assinatura do contrato, se houver, ou antes do empenho.
- b) As licitantes ME ou EPP deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b.1) As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.

- c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;
- d) A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- f) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço;
- g) Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- h) Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra “f”, para o exercício do mesmo direito;
- i) Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo da letra “f”, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- j) Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita na letra “f” ;
- k) Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;
- l) É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.
- m) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e deverá permanecer até a assinatura do contrato ou a notificação para entrega do objeto, este no caso de entrega imediata.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será comunicado para proceder à entrega do produto, no prazo estabelecido, bem com, será convidado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, datada de 2013, se for o caso, e a retirar a Ata de Registro de Preço respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, **com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos**, observado para esse efeito **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação.
- 9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.
- 9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

9.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

## **10. DO REGISTRO DE PREÇO**

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.

10.2. A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

10.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

10.4. O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preço, bem como integrante da futura ARP.

10.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Ministério Público do Estado da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através do seu Núcleo de Registro de Preços.

10.6. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o MP/PB-PGJ a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

10.7. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano.

10.8. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

10.9. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o comprimento das exigências da legislação.

1. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.10. Homologado o resultado do certame, o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

10.11. A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

10.12. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Item/Lote respectivo, ou licitá-lo.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO**

11.1. Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a ARP, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.

11.2. A ARP observará a minuta do anexo deste edital e firmará compromisso para eventual aquisição, com validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

11.3. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preço apresentada, a Diretoria Administrativa, através do setor requisitante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preço apresentada no certame.

11.4. Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria-Geral de Justiça, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

11.6. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação aplicada.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

12.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será notificado, mediante notificação expedida para o seu representante credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, preferencialmente via Fax, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A contagem do prazo se inicia com a notificação.

## **13. DAS SANÇÕES**

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente assinar a Ata de Registro de Preço ou a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento, e ainda, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4216.339030.13.00





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO**

12.1. O pagamento será feito até o 10 dias úteis após entrega com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, condicionado ao recebimento definitivo, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

12.2. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

16.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para processo de vistoria, onde será verificado se os mesmo atendem as especificações mínimas exigidas, sendo recebidos definitivamente depois de certificado sua autenticidade pela Diretoria Administrativa e Setor Odontológico, através de emissão de Termo de Recebimento Definitivo, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

16.2. No caso de produto rejeitado ou com defeito o licitante vencedor deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Procuradoria-Geral de Justiça não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por dano causado ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

16.3. Deixando de proceder à troca do produto rejeitado no prazo estabelecido no item 13.2 e não se efetivando a substituição de produto sem defeito, a Procuradoria-Geral de Justiça remeterá o bem defeituoso ou rejeitado ao depósito judicial da comarca, ficando o depositário isento de qualquer responsabilidade por danos ao equipamento, bem como a Procuradoria-Geral de Justiça.

16.5. Ocorrendo a hipótese de entrega de produto em desacordo com as especificações ou defeituoso, sem que seja providenciada a troca, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará, em sessão pública, o licitante classificado em segundo lugar para proceder à negociação para aquisição do bem, sem prejuízo das penalidades previstas para o licitante omissor.



## **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

18.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **19. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- 20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e, em especial, pela autenticidade dos Softwares.
- 20.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos de Informática da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 20.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 20.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  - b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
  - c) Anexo – III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
  - c) Anexo IV – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
  - c) Anexo V - Termo de Referência;
  - d) Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preço

João Pessoa, 2013.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**ANEXO I**

**PREGÃO Nº 019/2013/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 019/2013/PGJMP**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2012/21896  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

ANEXO III

PREGÃO Nº 019/2013/PGJMP

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
E IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., declara, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, do Ministério Público do Estado da Paraíba, e conforme disposto no art. 34, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de participação em procedimentos licitatórios**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal da licitante)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2012/21896  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

#### ANEXO IV

#### PREGÃO Nº 019/2013/PGJMP

**Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

#### DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

\*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo PGJ nº 2012/21896  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

## ANEXO V

### PREGÃO Nº 019/2013/ MP-PGJ

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - DO OBJETO** - O presente termo de referência define a forma em que se dará a contratação/aquisição, eventual e futura, de materiais e instrumentos odontológicos, mediante o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Material necessário à manutenção anual do serviço odontológico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

**PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, na quantidade total estabelecida na NE. Serão devolvidos e prontamente repostos pelo Contratado o material que apresentar defeitos imediatos.

**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Material de Patrimônio, localizado no Anexo IV – Rua 13 de maio, 663, Centro – João Pessoa.

**PROPOSTA DE PREÇOS:** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

### **PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DE CONSUMO**

- ▶ No caso da validade estipulada pelo fabricante ser 12 meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 10 meses.
- ▶ No caso da validade estipulada pelo fabricante ser 24 meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade mínima de 20 meses.
- ▶ No caso da validade estipulada pelo fabricante ser superior a 24 meses, o material deve possuir, no ato da entrega, validade correspondente a no mínimo oitenta por cento da validade máxima indicada na embalagem.

**PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL PERMANENTE:** A garantia dos materiais permanentes será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

**UNIDADE FISCALIZADORA:** O material será recebido e avaliado pelo Departamento de Material e Patrimônio e pela Coordenadora do Setor Odontológico, Dra. Ana Carla Sobreira Lopes Pires de Sá.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

**RELAÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL**

Lote 1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL MULTIUSO MONOCOMPONENTE, 5ª GERAÇÃO, COM SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. (FRASCO ÚNICO, c/ 6g)	frasco	6
2	APLICADORES DESCARTÁVEIS ESFÉRICOS DOBRÁVEIS ATRAVÉS DE SANFONAMENTO, COMPOSTO POR FIBRAS NÃO ABSORVENTES. PARA LEVAR E DEPOSITAR LÍQUIDOS (EM PEQUENAS QUANTIDADES. TAMANHO SUPERFINO. TUBO PLÁSTICO C/ 100 UNIDADES. EM QUALQUER COR, EXCETO CINZA.	tubo	6
3	ÁCIDO EM GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SEM SÍLICA, EM BASE AQUOSA, DE BAIXA VISCOSIDADE, PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E COM CORANTE AZUL. O ÁCIDO DEVE POSSUIR FLUIDEZ ADEQUADA. SERINGA DE 2,5 ML.	unid	24
4	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FORRAMENTO E BASE. (CAIXA COM UM FRASCO CONTENDO 9G DE PÓ E 5,5ML DE LÍQUIDO)	cx	10
5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO P/ RESTAURAÇÃO NA COR A2. (C/ 01 FRASCO DE 12,5 G DE PÓ E 01 C/ 8,5ML DE LÍQUIDO)	cx	5
6	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO FINAL (GLOSS) DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FOTO) <b>GRANULAÇÃO FINA</b> TIPO PRISMA GLOSS OU SIMILAR, SERINGAS C/ 05G	und	5
7	RESINA COMPOSTA FLOW, FOTOATIVADA, COR A2, C/ 1.2G	und	5
8	RESINA COMPOSTA FLOW, FOTOATIVADA, COR A3, C/ 1.2G	und	5
9	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, C/ LIBERAÇÃO DE FLÚOR (MATIZADO) – TIPO FLUORSHIELD OU SIMILAR, C/ 02 TUBOS DE SELANTES C/ 5G CADA, PONTAS DESCARTÁVEIS, CABO P/ PINCEL, 01 SERINGA DE GEL, 01 BLOCO E AGULHAS DESCARTÁVEIS	kit	5
10	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR A1</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
11	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR A3.5</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
12	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR B2</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
13	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE	und	5



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

	ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR OA2</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).		
14	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR C2</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
15	REFIL DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILICONIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA BUTILADO, CORANTES MINERAIS NA <b>COR WE</b> – TIPO TPH OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
16	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR A1</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
17	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR A2</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	6
18	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR A3.5</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
19	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR A3</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	5
20	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR B2</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).	und	8
21	REFIL DE RESINA COM MATRIZ DE MONÔMERO COMPOSTA POR BIS-GMA, DIMETACRILATO DE URETANO E TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO	und	6



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

	(20,2% EM PESO). CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉBIO, VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO E ÓXIDOS MISTOS ESFEROIDAIS (79% EM PESO). CONTÉM CATALIZADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS (0,8% EM PESO) NA <b>COR T</b> – TIPO TETRIC CERAM OU SIMILAR (REFIL COM 4G).		
22	DESSENSIBILIZANTE EM GEL, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO A 2%, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESSANTE	und	5

**LOTE 2**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL	und	5
2	ARCO DE YOUNG PARA DIQUE DE BORRACHA, EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	und	5
3	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	und	5
4	POSICIONADOR P/ FILMES PERIAPICAIS AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	und	5
5	FITA MATRIZ EM AÇO INOX EM ROLO. DIMENSÃO DE 0,05MM (ESPESSURA)X 5 MM (LARGURA) X 5 METROS (COMPRIMENTO).	und	10
6	FITA MATRIZ EM AÇO INOX EM ROLO. DIMENSÃO DE 0,05MM (ESPESSURA)X 7 MM (LARGURA) X 5 METROS (COMPRIMENTO).	und	10
7	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS EM MADEIRA. PACOTE COM 100 CUNHAS EM QUATRO TAMANHOS CODIFICADOS POR DIFERENTES CORES.	und	10
8	DIQUE DE BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 13,5 X 13,5 CM, AROMATIZADO, NA COR AZUL (C/ 26FOLHAS)	und	5
9	CARBONO PARA MARCAÇÃO OCLUSAL DE DUPLA FACE (VERMELHO/PRETO) C/ ESPESSURA DE 21 MÍCRONS (ULTRAFINO). CAIXA C/ 280 TIRAS PRÉ-CORTADAS.	und	5
10	AGULHA GENIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, SILICONADA, CURTA, COM BISEL, ESTERILIZADA (CAIXA C/100 UNID).	und	5
11	AGULHA GENIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, SILICONADA, LONGA, COM BISEL, ESTERILIZADA CAIXA (C/100 UNID).	und	5
12	KIT DE MATRIZ COM 50 MATRIZES SORTIDAS+ 2 GRAMOS. COMPOSTAS DE AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CARBONO NIQUELADO E SILICONE	Kit	5

**LOTE 3**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1093	und	10
2	BROCAS CIRÚRGICAS PARA ALTA ROTAÇÃO – N. 06	und	5



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

3	BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 01. CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	5
4	BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 03. CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	5
5	BROCA GATES 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 05. CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	5
6	BROCA GATES 32 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 01. CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	5
7	BROCA GATES 32 MM. BAIXA ROTAÇÃO. Nº. 05. CAIXA COM 06 UNIDADES.	und	5
8	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL KIT COM 12 DISCOS DE 8 OU 12MM E 1 MANDRIL	und	5
9	KIT PARA ACABAMENTO GRANA ULTRA-FINA C/ 7 UNIDADES	kit	6
10	KIT PARA ACABAMENTO GRANA FINA C/ 7 UNIDADES	kit	6
11	KIT PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	kit	5
12	LIMAS HEDSTROEN 25MM (1 SÉRIE)	und	5
13	LIMAS FLEXOFIL 25MM (1 SÉRIE)	und	5
14	LIMAS FLEXOFIL 31MM (1 SÉRIE)	und	5
15	PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO CHAMA DE VELA.	cx	5
16	PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO DISCO.	cx	5
17	PONTA DE SILICONE ABRASIVO P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 7 PONTAS DO TIPO TAÇA.	cx	5
18	KIT DE BROCAS DE AÇO CARBONO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	kit	6
19	BROCAS DIAMANTADAS, DE ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1032	und	10

**LOTE 4**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (C/ 5 LITROS)	galão	20
2	ÁLCOOL A 70% (FRASCO C/ 1L)	frasco	30
3	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAMANHO 33X48 PACOTE C/ 100 UND	pct	30
4	COMPRESSAS DE GAZE. DIMENSÃO MÍNIMA DE 7,5 X 7,5CM. CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS PACOTE C/ 500 UNIDADES.	pct	20
5	COLETOR PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 1,5L	und	15



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

6	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	und	10
7	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO PACOTES COM 100 UNID	pct	20
8	ROLINHOS DENTAIS DE ALGODÃO. PACOTE COM 100 UND.	pct	100
9	PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – ROLO COM 8CM X 100M	und	20
10	PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – ROLO COM 15CM X 100M	und	20
11	SOLUÇÃO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS	und	5
12	SOLUÇÃO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO C/ 250ML	und	5
	ANTISSÉPTICO BUCAL SABOR MENTA COM FLÚOR SEM ÁLCOOL, 1 LITRO	Frasco	10
13	SUGADOR DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE USO ODONTOLÓGICO, COM CORES SORTIDAS. PACOTE COM 40 UNIDADES.	pct	60
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E COM, NO MÍNIMO 03 CAMADAS DE PROTEÇÃO (COM 50 UNIDADES).	cx	30
15	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO C/ 1L	frasco	10
16	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1 LITRO	frasco	5
17	SODA CLORADA, 1 LITRO	frasco	5
18	SORO FISIOLÓGICO (0,9% NA CL EM ÁGUA DESTILADA), 100ML	frasco	10
19	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500G	und	10
20	FIO DENTAL ENCERADO (COM 500M)	und	5
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CERTIFICADA PELO INMETRO, <b>TAMANHO M</b> , CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	15
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CERTIFICADA PELO INMETRO, <b>TAMANHO P</b> , CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	85

LOTE 5

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 2%, COM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML). SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO <b>COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</b> )	cx	5
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. SOMENTE SERÁ	cx	5



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

	ACEITO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA)		
3	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20% (C/ 12G)	und	5
4	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA , EXTRAFINO E MICROFILTRADO ( C/ 200G)	und	20
5	CIMENTO CIRÚRGICO TIPO PASTA/PASTA (C/ 02 BISNAGAS 90G, CADA)	und	5
6	CIMENTO ENDODÔNTICO (PÓ) - FRASCO C/ 12G	und	5
7	CIMENTO ENDODÔNTICO (LÍQUIDO) – FRASCO C/ 10ML	und	5
8	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DE 1ª SÉRIE (15-40) TIPO DENTYSPLAY OU SIMILAR (SORTIDAS C/ 06 TUBOS, C/ 20 PONTAS CADA)	und	5
9	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, TIPO PASTA/PASTA ( C/ 02 BISNAGAS DE 13G CADA)	und	5
10	COLD SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE ( FRASCO COM 200ML)	frasco	5
11	EUCALIPTOL (FRASCOS C/ 10ML)	frasco	5
12	EDTA (FRASCO COM 20ML)	frasco	5
13	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO A BASE DE FDC AZUL Nº. 01 E FDC VERMELHO Nº. 03. <b>CORA A PLACA EM DUAS CORES</b> (VERMELHO RECENTE E AZUL A MADURA). LÍQUIDO CONCENTRADO PARA USO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10ML. <b>OBS.: NÃO SERÁ ACEITO EVIDENCIADOR QUE CORE A PLACA EM APENAS UMA COR.</b>	frasco	5
14	FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML)	frasco	5
15	FLÚOR GEL NEUTRO C/ 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, NÃO PIGMENTADO (FRASCO COM 20ML)	tubo	10
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G	pote	5
17	IODOFÓRMIO PÓ. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10 GRAMAS.	pote	5
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA-ROTAÇÃO, EM SPRAY (C/100ML/70G)	und	5
19	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA-ROTAÇÃO, EM SPRAY (C/100ML/70G)	und	5
20	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR C/ 90G	und	5
21	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO P/ USO ENDODÔNTICO EM BASE OLEOSA-, C/ 2 TUBETES DE PASTA C/ 2,7G E 01 DE LUBRIFICANTE C/ 2,2G	und	5
22	PEDRA POMES, C/ 100G	und	5
23	RESTAURADOR PROVISÓRIO, SEM EUGENOL NA COR BRANCA. POTE C/ 20G	pote	10
24	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO FRASCO C/ 10ML	frasco	5
25	TESTES MICROBIOLÓGICOS PARA CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (CAIXA C/ 10 AMPOLAS)	cx	12
26	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE	cx	10



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

	ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR E, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.		
27	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO C/15ML	frasco	5
28	PMCC FRASCO C/ 20ML	frasco	5

**LOTE 6**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ESPELHO CLÍNICO SEM CABO E SEM GRAU (CAIXA COM 10 UNIDADES).	cx	10
2	ESPELHO CLÍNICO COM CABO E SEM GRAU EM AÇO INOX	und	10
3	CURETA GRACEY 5/6	und	5
4	CURETA GRACEY 7/8	und	5
5	CURETA GRACEY 11/12	und	5
6	CURETA GRACEY 13/14	und	5
7	CURETA MCCALL 17/18	und	5

**LOTE 7**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL DE 22 X 35MM, <b>GRUPO “E” QUANTO AO NÍVEL DE SENSIBILIDADE</b> ( C/ 100 PELÍCULAS)	CX	5
2	FILME RADIOGRÁFICO DE 31 X 41 MM, <b>GRUPO “E” QUANTO AO NÍVEL DE SENSIBILIDADE</b> (C/150 PELÍCULAS)	CX	5
3	SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO. COMPOSTA POR ÁGUA E HIDROXINONA (2-3%). FRASCO COM 475 ML.	frasco	10
4	SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO. COMPOSTA POR ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO E TIOSULFATO DE AMÔNIA (10-15%). FRASCO COM 475ML.	frasco	10
5	FICHAS PARA RAIO-X, TIPO CARTELA, PARA 2 RADIOGRAFIAS	und	200

**LOTE 8**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	JALECOS LONGOS, MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA JAPONESA, <b>TAMANHO P</b> , TECIDO MICROFIBRA	UND	6
2	JALECOS LONGOS, MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA JAPONESA, <b>TAMANHO M</b> , TECIDO MICROFIBRA	UND	5



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

3	JALECOS LONGOS, MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA JAPONESA, TAMANHO G, TECIDO MICROFIBRA	UND	5
---	--	-----	---

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador Geral de Justiça





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2013 PGJ/MPPB** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013 - PGJ/MPPB**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º\_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Avenida\_\_\_\_, N.º \_\_, Bairro:\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_, representada pelo seu sócio/procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_, RG.: \_\_\_\_ - \_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2012/21896, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 019/2013, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição, eventual e futura, de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- f) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Setor Odontológico do MPPB o acompanhamento ao atendimento a todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como todas as definições estabelecidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Fornecer o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial N.º019/2013;
- d) Fornecer o(s) produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Entregar os produtos no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Centro, João Pessoa-PB.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias a partir da data de recebimento da Nota de Empenho desta Procuradoria-Geral de Justiça, sem quaisquer ônus para o MPPB.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos deverão ter validade mínima de 10 (dez) meses para aqueles de validade de até 12 meses de validade do fabricante e de 20 (vinte) meses para aqueles de validade de até 24 meses do fabricante, a contar da data de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia do Material Permanente será de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todos os produtos deverão vir lacrados, na embalagem original e constar selo de garantia do fabricante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os produtos, objeto do Pregão Presencial N.º 019/2013, somente serão recebidos depois de atestados pelo Setor Odontológico desta Procuradoria-Geral de Justiça, após conferência do cumprimento das exigências do termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo Fornecedor, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, município de João Pessoa/PB.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

1. **PARÁGRAFO NONO** - No caso de produtos rejeitados ou defeituosos, o FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta do licitante vencedor do respectivo lote, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

##### **Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

A presente ARP terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

#### **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

**(espaço a ser preenchido após o resultado do certame )**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO**

O pagamento será feito até dez dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, pelo preço registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal N.º 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

##### **I - Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- caso o fornecedor não entregue o produto no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo PGJ nº 2012/21896**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

- sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teor são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo N.º 2012/;
- Edital do Pregão Presencial N.º 019/2013 - PJG/MPPB e anexos;
- Proposta Comercial da Fornecedor

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**GERENCIADOR**

**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_